



# LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO



FUNDADA EM 26/11/1973 – CNPJ 50.519.982/0001-09

FILIADA A F.P.F.S. – ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 3.110/95

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/2017

## RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga Osasquense de Futebol de Salão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais Legislações Esportivas em vigor.

I - **CONSIDERANDO:** Recurso impetrado pela equipe do Muno Futsal contra o Company Sports, na categoria Sub 12, por irregularidade de não comprimento do critério de 50% de federado do ano de 2017, na fase classificatória para atuar nas fases seguintes, o atleta em questão Luis Gustavo Teixeira Domingues, federado no Audax Osasco;

II - **CONSIDERANDO:** Oue por levantamento realizado e constatato que o atleta atuou de 9 rodadas apenas em 3 partidas da fase classificatória; caracterizando assim o não cumprimento do critério de Federados 2017;

III - **CONSIDERANDO:** O que dispõe o artigo 23º, em sua letra B1 do Estatuto da Lofs;

## RESOLVE:

A) DEFERIR A FAVOR DA EQUIPE MUNO FUTSAL CATEGORIA SUB 12 OS PONTOS DA PARTIDA REALIZADA NO DIA 03/12/17 NO GEODESICO AS 13H00 CUJO PLACAR FINAL FOI DE 1X3 A FAVOR DO COMPANY SPORTS;

B) Não Punir o Representante do Company Sports com 30 dias suspensão pelo uso irregular do Federado citado a cima;

C) Dar conhecimento aos interessados e demais participantes da competição.

Osasco, 13 de Dezembro de 2017.

---

**Paulo Sergio de Souza Freire**  
Presidente da L.O.F.S.